



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina que nos dias 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, as repartições públicas municipais funcionarão somente com expediente interno, e com servidores designados pela administração, para o encerramento do exercício.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Natal, é comemorado no dia 25 de dezembro, será neste exercício em uma terça feira;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado que nos dias 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, as repartições públicas municipais funcionarão somente com expediente interno, e com servidores designados pela administração, para encerramento do exercício, não havendo atendimento ao público, com exceção do atendimento por ambulância, e transporte de pacientes para exames e consultas, o expediente deverá retornar normalmente no dia 02 de janeiro de 2019, às 13 h.

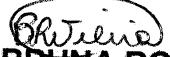
ARTIGO 2º - Os serviços considerados essenciais não funcionarão somente nos dias **25 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de dezembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*